EDITAL CCE - 001/2025
PARA A SELEÇÃO DE PRODUÇÕES
BIBLIOGRÁFICAS, TÉCNICO-METODOLÓGICAS E ARTÍSTICO-LITERÁRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE

A Direção do Centro de Ciências da Educação do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, em nome da Comissão responsável pela organização do Evento de Comemoração dos 50 anos do CCE/UFPI (Portaria nº 049/2025 – CCE/UFPI, de 02 de setembro de 2025), torna público este edital de chamada interna de seleção de produções bibliográficas, técnico-metodológicas e artístico-literárias produzidas no âmbito do CCE/UFPI.

I. OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto a seleção de produções no âmbito do CCE, visando sua publicação nos formatos *e-book* e catálogo com ISBN e doi.

Parágrafo único. A capa para o *e-book* e catálogo será selecionada por meio de concurso.

Art. 2º O processo seletivo vai contemplar produções nas seguintes categorias:

1. Produção Bibliográfica:
   a) resenhas de filmes, livros ou séries;
   b) relatórios de pesquisa e relatos de experiência;
   c) capítulos de livro e artigos científicos.
2. Produção Técnico-Metodológica:
   a) entrevista e texto jornalístico;
   b) discurso;
   c) dinâmica ou outra metodologia de ensino.
3. Produção Artístico - Literária:
   a) conto, crônica, poesia;

b) desenho, pintura, gravura, escultura, performance, *looks*;

c) fotografia, arte digital;

d) partituras, canção.

Art. 3º Os trabalhos da categoria "*1. Produção Bibliográfica*" devem ser apresentados com limite, em média, de no mínimo 15 páginas e máximo de 25 páginas, excetuando-se as referências. Os trabalhos da categoria "2. *Produção Técnica/Metodológica*: não há uma padronização específica, mas deve atender às características e convenções próprias do gênero, quando for o caso. Os trabalhos da categoria 3. *Produção Artístico - Literária:* formato, descrição, *release*, ficha técnica e/ou imagens e/ou desenhos.

Parágrafo único: No caso de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertação e Tese, a produção precisa ajustar o texto aos limites definidos no *caput* deste artigo.

Art. 4º As orientações para elaboração das produções encontram-se no Anexo 1 deste edital.

Art. 5º As produções selecionadas comporão o *e-book* intitulado "O saber transformando o mundo: 50 anos do CCE/UFPI" e o catálogo intitulado "O saber transformando o mundo: 50 anos do CCE/UFPI em imagens".

II. OBJETIVOS

Art. 6º As iniciativas norteadas por este Edital visam:

i) incentivar a publicação de produções intelectuais como forma de ampliar o acesso ao conhecimento produzido pela Universidade Federal do Piauí;

ii) Valorizar a diversidade de produções bibliográficas, técnicas/metodológicas e artístico-literárias dos docentes, discentes e técnico-administrativos do CCE/UFPI);

iii) Premiar com certificado de menção honrosa os trabalhos mais bem avaliados que se destacarem pela qualidade e impacto científico e social, incentivando a busca contínua pela excelência acadêmica.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7º Poderão submeter produções:

a) docentes (ativos e aposentados) do CCE/UFPI;
b) discentes (ativos e egressos) do CCE/UFPI;
c) técnico-administrativos (ativos e aposentados) do CCE/UFPI;

Parágrafo único: As produções poderão ter coautores de outras departamentos ou instituições.

Art. 8º Cada proponente poderá submeter até **2 (duas)** produções em cada categoria, com o máximo de 4 (quatro) autores por produção.

Art. 9º As produções recebidas serão enviadas a pareceristas *ad hoc* definidos de acordo com a área do trabalho submetido.

Art. 10º O conteúdo da produção deverá ser original, mas não precisa ser inédito, devendo-se considerar as seguintes observações:

i) Não serão aceitas produções que desrespeitem os Direitos Humanos;
ii) Não serão aceitas produções que não atendam à categoria escolhida pelos autores, conforme o Art. 2 deste edital;
iii) Não serão aceitas as produções que estejam fora do tema do evento "O saber transformando o mundo: 50 anos do CCE".

Parágrafo único: Em caso de produções já publicadas, o autor deve observar a questão de direitos autorais antes da submissão, a fim de evitar publicação sem a devida autorização dos detentores desses direitos.

IV INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico: **https://forms.gle/3MDBs9rxHWuLs1bB6** em que deverá ser anexada à produção no campo específico.

Art. 12º A produção a ser anexada deverá conter:

- Título da obra, resumo, descrição e/ou ficha técnica;
- Autor(es);
- Categoria (Produção Bibliográfica; Produção Técnica/Metodológica; Produção Artístico - Literária);
- A produção propriamente dita.

Art. 13º Cada produção deverá ser enviada mediante o preenchimento de um novo formulário.

V. CRONOGRAMA

Art. 14º O desenvolvimento deste este Edital tem o seguinte cronograma:

Etapas	Data prevista
Abertura das inscrições e das submissões dos projetos de capas para *e-book* e catálogo	A partir da data de publicação deste edital
Encerramento das inscrições	Às 23h59 do dia 22 de outubro de 2025
Divulgação do resultado	Dia 29 de outubro até 17h
Prazo para recursos	Até 17h do dia 30 de outubro
Resultado do recurso	Dia 31 de outubro
Pré-lançamento do *e-book* e catálogo	12 de novembro de 2025
Previsão do lançamento do *e-book* e catálogo	Abertura do semestre 2026.1

Parágrafo único: O recurso deverá ser enviado para o e-mail: cce50anos@gmail.com

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo evento dos 50 anos do CCE/UFPI (nomeada pela Portaria nº 049/2025 – CCE/UFPI, de 02 de setembro de 2025).

Teresina, 25 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Data: 25/09/2025 10:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL CCE-001/2025
PARA A SELEÇÃO DE PRODUÇÕES
BIBLIOGRÁFICAS, TÉCNICO-METODOLÓGICAS E ARTÍSTICO-LITERÁRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE

ANEXO 1

- ORIENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES -

1. Sobre a elaboração das produções:

1.1. Em relação à Produção Bibliográfica:

a) os relatórios de pesquisa, de extensão, de relato de experiência, capítulo de livro, devem conter uma estrutura que contemple:

i. Introdução;
ii. Revisão de Literatura;
iii. Metodologia;
iv. Resultados e discussão;
v. Conclusão;
vi. Referências - com alinhamento à esquerda;

1.1.1. Em relação as resenhas, sugere-se consultar os modelos: https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225/323 e https://www.direitofranca.br/images/arquivos/guias/2019/Guia-Pratico-de-Orientacao-para-Resenhas-de-Livros-e-Filmes.pdf

1.2. Em relação às produções técnicas e metodológicas, não há uma padronização específica, devendo-se observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando for o caso.

1.3. Em relação à Produção Artística: informar o formato de apresentação: descrição, *release*, ficha técnica e/ou imagens e/ou desenho.

a) os arquivos de imagens (fotografias, pinturas digitalizadas, desenhos digitais) deverão ser enviados em formato PNG em alta resolução (mínimo 300 dpi) e no programa original de desenvolvimento da arte (corel, photoshop, adobe illustrator, krita, ink scape ou similar);
b) Os arquivos de cada proposta devem ter tamanho máximo 20MB por arquivo.

1.4. As produções devem seguir as normas da ABNT atualizadas.

1.4.1. Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023;

1.4.2. Formatação:

i. Fonte: Tipo Arial, em todo o documento;
ii. Tamanho da fonte: corpo 12, com o alinhamento justificado em todo o documento;
iii. Todas as margens: superior e inferior 2,5 cm; direito e esquerdo 3,0 cm;
iv. Recuo de parágrafo: primeira linha a 1,25 cm;
v. Espaçamento em entrelinhas: simples;
vi. Numeração das páginas: em algarismo arábico, no rodapé, à direita (não precisa informar a primeira página);
vii. Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela: um espaço vazio;
viii. A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, seguida por dois pontos e título (fonte 12 pt, centralizado);
ix. A fonte da Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela deve vir abaixo com tamanho menor que o do texto, centralizado;
x. Título em negrito e caixa alta e subtítulo negrito e minúsculo.